



## EDITAL Nº72/2018

**DRª. MARIA DE LURDES OLIVEIRA CASTANHEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS:**

FAZ PÚBLICO QUE, sob proposta do Executivo Camarário, a Assembleia Municipal de Góis deliberou em 28-09-2018, o aditamento ao Regulamento Municipal do Polo Industrial, publicado na 2ª. série do Diário da República nº. 199/2018, de 16 de outubro, através do regulamento nº. 672/2018, documento que se anexa e faz parte integrante do presente Edital.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

PAÇOS DO MUNICIPIO DE GÓIS, AOS DEZASSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.

A Presidente da Câmara Municipal

(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)

## MUNICÍPIO DE GÓIS

### Regulamento (extrato) n.º 672/2018

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.<sup>a</sup>, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que, no uso da competência previstas na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e pelo n.º 1 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro, em cumprimento com o estabelecido no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Assembleia Municipal, na sessão de 28.09.2018, aprovou o aditamento constante em anexo ao presente aviso ao Regulamento do Polo Industrial de Góis.

2 de outubro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.<sup>a</sup>*

### ANEXO

### Regulamento do Polo Industrial de Góis

#### Condições de Cedência dos Pavilhões do Polo Industrial

#### Regra Geral

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....
- k) .....

l) Os prazos de pagamento e de carência previstas na alínea *a*) deste Regulamento de Condições de Cedência podem ser dilatados por deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada.

311699596